CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Resolução 005/99

Súmula: Resolve sobre instalação de Comissão Especial de Inquérito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Casa aprovou requerimento de instalação de Comissão Especial de Inquérito para examinar e avaliar documentação conduzida a Casa e denunciando impedimentos funcionais em contratos do Executivo com o Jornal Folha de Carambeí.

Art. 2º - A Presidência, na forma regimental, compôs a Comissão por três membros e nomeando os Vereadores .....,para funcionar respectivamente e por própria escolha nas funções de Presidente, Relator e Revisor.

Art. 3º - O prazo para conclusão e relatório final foi fixado em vinte (20) dias, prorrogáveis por mais dez (10), vista a determinação do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º - A Comissão resolverá soberanamente sobre os dias e horários em que se reunirá, coletará provas e depoimentos, facultará ampla defesa em prazo de cinco (5) dias examinando e acolhendo provas regulares que sejam indicadas. Ainda examinará todos os documentos municipais que julgar de conveniência, ouvirá testemunhas e solicitará a Presidência da Casa por informações que entenda valiosas.

Art. 5º - Os documentos enviados à Casa deverão ser considerados, se avaliados por legítimos, especialmente para estabelecer a existência de impedimentos, mesmo supervenientes, aos integrantes da empresa noticiada pela denúncia, na contratação com a Prefeitura Municipal e à vista de integrarem o quadro de funcionários do Poder Executivo.

Art. 6º - A Comissão zelará pelos preceitos legais e constitucionais e pautará suas ações filiando-se aos princípios de direito.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 07 de dezembro de 1999.

Jacinto Armed Pedrollo
Presidente em Exercício.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 005/99
Em 07 de Dezembro de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Resolução 005/99

Súmula: Resolve sobre instalação de Comissão Especial de Inquérito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Casa aprovou requerimento de instalação de Comissão Especial de Inquérito para examinar e avaliar documentação conduzida a Casa e denunciando impedimentos funcionais em contratos do Executivo com o Jornal Folha de Carambeí.

Art. 2º - A Presidência, na forma regimental, compôs a Comissão por três membros e nomeando os Vereadores .....,para funcionar respectivamente e por própria escolha nas funções de Presidente, Relator e Revisor.

Art. 3º - O prazo para conclusão e relatório final foi fixado em vinte (20) dias, prorrogáveis por mais dez (10), vista a determinação do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º - A Comissão resolverá soberanamente sobre os dias e horários em que se reunirá, coletará provas e depoimentos, facultará ampla defesa em prazo de cinco (5) dias examinando e acolhendo provas regulares que sejam indicadas. Ainda examinará todos os documentos municipais que julgar de conveniência, ouvirá testemunhas e solicitará a Presidência da Casa por informações que entenda valiosas.

Art. 5º - Os documentos enviados à Casa deverão ser considerados, se avaliados por legítimos, especialmente para estabelecer a existência de impedimentos, mesmo supervenientes, aos integrantes da empresa noticiada pela denúncia, na contratação com a Prefeitura Municipal e à vista de integrarem o quadro de funcionários do Poder Executivo.

Art. 6º - A Comissão zelará pelos preceitos legais e constitucionais e pautará suas ações filiando-se aos princípios de direito.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 07 de dezembro de 1999.

APROVADO POR
Em de de 19
PRESIDENTE

Jacinto Armed Pedrollo
Presidente em Exercício.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 005/99
Em 07 de dezembro de 1999